

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5476/2023

Ementa

Altera a Lei Municipal n° 4174, de 04 de novembro de 2015, que Estabeleceu os Critérios para a Concessão de Denominação de Próprio, Via e Logradouro Público.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/03/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 214/2022 - Autoria: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Status de Vigência

**Em vigor** 

### **LEI N° 5.476, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 4174, de 04 de novembro de 2015, que Estabeleceu os Critérios para a Concessão de Denominação de Próprio, Via e Logradouro Público.

(Projeto de Lei Ordinária nº 214/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 359/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica Revogado o Inciso V do Artigo 2º da Lei Municipal nº 4174, de 04 de novembro de 2015, que estabeleceu os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de março de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





LEI ORDINÁRIA № 5476/2023- Recebido em 10/03/2023 08:28:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 33EA-36E2-AEDD-464E.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 09/03/2023 15:22 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 09/03/2023 15:22

